

ALTERAÇÃO DE REDE ASSISTENCIAL HOSPITALAR: NOVOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

**Comitê de Regulação da Estrutura dos Produtos
3ª Reunião sobre Rede Assistencial**

Gerência de Acompanhamento Regulatório das Redes Assistenciais – GEARA
Coordenadoria Regulatória da Estrutura das Redes Assistenciais – COERA

Maio / 2017

AGENDA

- **CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS**
- **AVANÇOS NO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR**
- **PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO**
- **CRONOGRAMA**

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS APÓS A 2ª REUNIÃO

ABRAMGE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS HOSPITAIS PRIVADOS (ANAHP)

CASSI

FBH – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS

FENASAÚDE

UNIESTE - SILVESTRE SAÚDE

UNIMED BH

UNIMED FEDERAÇÃO RS/UNIMED DO BRASIL

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Como avaliar critérios de equivalência na substituição?

ABRAMGE

- Em relação a serviço, o critério deve prever as atividades hospitalares contratadas pela operadora.
- Quanto ao item estrutura, é impossível definir porte com base no número de leitos disponíveis no hospital, uma vez que, na maioria dos casos, o prestador não disponibiliza todos os seus leitos para uma única operadora.

ANAHP

- A ANS tem a oportunidade de iniciar um importante processo de mudança no sistema de saúde suplementar ao instituir a acreditação como critério a ser obrigatoriamente considerado na análise de substituição.

CASSI

- Possibilitar a substituição de prestador hospitalar de portes diferentes. Permitir a substituição por outros hospitais já credenciados ou a ser credenciado de porte menor, desde que comprovada a capacidade de absorção da demanda, considerando o pequeno número de hospitais de grande porte.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Como avaliar critérios de equivalência na substituição?

FENASAUDE

- Entende-se que a demonstração de equivalência de rede deveria ser feita por meio de declaração da operadora que manifeste a garantia de acesso, com base no que preconiza a RN 259/11.
- Sugere-se que a ANS considere o aumento da capacidade de leitos do prestador no prazo de 6 meses, podendo, ainda, considerar a possibilidade de indicação de mais de um prestador em substituição.
- Nos casos em que não houver prestador no mesmo município ou nos municípios limítrofes, permitir que a região de saúde seja utilizada como critério de equivalência, tal como disposto na RN 259/11.

UNIMED FEDERAÇÃO RS

- A substituição automática seria avaliada por meio de documento assinado pelo prestador substituto, atestando a capacidade de absorver a demanda não pelo nº de leitos.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR

PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Como avaliar critérios de equivalência na substituição?

UNIMED BH

- Não haveria impacto para os beneficiários, caso a entidade hospitalar descredenciada fosse substituída por mais de uma entidade hospitalar.
- Deve ser considerada a capacidade de atendimento da rede contratada, bem como a utilização dessa rede pelos beneficiários. Registra-se que capacidade deve ser entendida não como quantidade de leitos disponíveis em um prestador, mas sim como a conjugação da quantidade de leitos e serviços disponíveis bem como o quantitativo de leitos efetivamente ocupados pelos beneficiários da operadora em determinado período de tempo.
- Exemplo: Existem casos onde prestadores de porte maior (ex:200 leitos) disponibilizam apenas 20% de sua capacidade para os clientes da operadora. Neste caso, seria possível contratar um prestador com porte menor (ex. 40 leitos) ou um prestador já contratado em rede que disponibiliza a ampliação de sua estrutura em 40 leitos para absorver a demanda da operadora.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

REDIMENSIONAMENTO

Como avaliar o impacto sobre a massa assistida no redimensionamento?

ABRAMGE

- A operadora poderia redimensionar a rede hospitalar por conta de perda de contratos recentes (dados recentes), mesmo que invariavelmente os dados antigos indiquem que aquela unidade hospitalar foi bastante utilizada.
- Quanto ao item prestador vinculado a menos de 12 (doze) meses, entenderam não haver óbice para deferir o pedido de redimensionamento de rede uma vez que esse tipo de previsão e proteção é previsto contratualmente e regido pelo Código Civil.
- Em relação às motivações, não há como criar uma lista taxativa no normativo, pois existe o risco de alguma ficar esquecida ou ainda surgirem novas. Todavia, seria importante prever como excepcionalidade, casos de fraude praticada por prestador.

CASSI

- Acatar outras documentações comprobatórias nos casos de Redimensionamento de Rede por encerramento das atividades ou ainda permitir que núcleos regionais da ANS possam atestar o encerramento das atividades do prestador.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

REDIMENSIONAMENTO

Como avaliar o impacto sobre a massa assistida no redimensionamento?

FENASAÚDE

- Sugere-se que qualquer prestador que tiver reajustado seus preços acima da média dos reajustes dos demais prestadores possa ser substituído ou excluído da rede assistencial hospitalar da operadora, desde que esta substituição/exclusão obedeça aos critérios de manutenção da capacidade assistencial, manutenção da qualidade e de aviso com antecedência mínima de trinta dias.

UNIMED BH

- O impacto sobre a massa assistida será observado se o redimensionamento de rede ou a substituição de entidade hospitalar refletir no aumento do número de reclamações fundamentadas, no que tange à garantia de atendimento

UNIMED FEDERAÇÃO RS

- Sugere-se alterar o prazo de 12 meses consecutivos para 6 meses consecutivos, e acrescentar na motivação “interesse no prestador” a rescisão do contrato. Essa rescisão do contrato abrangeria também a situação de baixa do CNPJ do prestador, sem a nova contratação com a operadora.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

REDIMENSIONAMENTO

Como avaliar o impacto sobre a massa assistida no redimensionamento?

UNIMED BH

- Os pontos de maior relevância para contratação estão nos preços, na segurança do atendimento e no acesso à rede.
- Por acesso leia-se, possibilidade de atendimento quando demandado, não sendo determinante o acesso a um prestador específico. Além do mais, existem hipóteses em que a operadora não possui mecanismos para manter o hospital em sua rede como, por exemplo, os casos de municipalização, encerramento das atividades, entre outras. Em todas essas hipóteses, mesmo que o prestador tenha sido, para o cliente, o motivador para contratação de determinado plano, ele não poderá ser mantido.

CASSI

- Possibilitar que a operadora encaminhe solicitação de descredenciamento por iniciativa da operadora sem a obrigatoriedade de substituição, nos casos de ausência de atendimento no prestador no período de 12 meses, uma vez que esses atendimentos já foram absorvidos por outros prestadores na região.

FENASAÚDE

- Sugere-se que nos casos de redução de rede hospitalar de prestadores sem internação nos últimos 12 meses, não seja necessária a indicação de outro prestador para substituição, conforme já praticado na substituição de rede ambulatorial. Isso porque, considerando que o hospital não possui faturamento, não haverá prejuízo aos beneficiários vinculados ao plano.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

COMUNICAÇÃO

Como comunicar os beneficiários de forma oportuna?

ABRAMGE

- A preocupação é com o termo “em especial realizar a comunicação por meio impresso”, uma vez que, impõe custos elevados ao setor.

CASSI

- Quando houver suspensão de atendimento, a operadora poderia retirar a disponibilização deste prestador no portal WEB até a retomada dos serviços ou o descredenciamento ao invés de divulgar no portal prestador com atendimento suspenso.

FENASAUDE

- Propõe-se retirar a divulgação dos hospitais imediatamente após a protocolização do processo na ANS, realizando a comunicação aos beneficiários via portal, independente do motivo da solicitação e de quem solicitou a saída deste prestador.
- Alternativamente, poderia ser incluída mensagem no portal corporativo da operadora informando que o prestador está em processo de descredenciamento na ANS, de forma a evitar que o beneficiário procure o prestador enquanto estiver em curso a análise da ANS.

UNIMED FEDERAÇÃO RS

- Não concordamos com o SMS, pois acarretariam em novos custos para a operadora. Sugerimos manter apenas o e-mail, apesar da possibilidade do servidor tratar como SPAM.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

MONITORAMENTO

Como acompanhar essas alterações?

ABRAMGE

- Há ferramentas para monitoramento já instituídas, tais como: suspensão de comercialização; multas; intervenção fiscalizatória; direção técnica e monitoramento do risco assistencial, assim, não seria necessário criar mais um mecanismo.

FENASAUDE

- Reitera-se a proposta de que a ANS, ao tomar conhecimento, por qualquer meio, do encerramento da atividade de algum prestador hospitalar, que proceda com a exclusão nos cadastros de todas as operadoras.

UNIMED BH

- Recomenda-se a cautela de não imputar às operadoras a responsabilidade pelas particularidades da distribuição dos serviços de saúde em cada município.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

Outras contribuições:

CASSI

- Possibilitar à operadora solicitar a alteração da “classificação” do prestador por meio de ofício ou eletrônico, sem que haja a necessidade de seguir as regras previstas na IN Nº 46/2014, bem como o pagamento de TAP.
- Devolução da TAP quando o pedido de redimensionamento de rede é cancelado, por prazo de até 90 dias da data de apresentação do processo na ANS.

FENASAUDE

- Sugere-se incorporar às motivações elencadas para exclusão já previstas no anexo I-B da IN nº 46/DIPRO, conforme abaixo:
 - () Encerramento do serviço de internação hospitalar pelo prestador
 - () Exclusão parcial de produtos por desativação de serviço pela entidade hospitalar ou por interesse das partes.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

Outras contribuições:

FENASAÚDE

- A IN nº 46/DIPRO dispõe sobre a aplicação das hipóteses de suspensão temporária do atendimento hospitalar nos casos de obras e reformas. Contudo, há casos de prestadores que estão com atendimento suspenso por motivos comerciais.
- Dessa forma, sugere-se incluir a suspensão temporária para os casos citados, evitando que o beneficiário se desloque desnecessariamente até um prestador que se encontra com o atendimento suspenso.
- A análise de redimensionamento poderia ser realizada considerando o conjunto de produtos com a mesma rede, de forma a facilitar a análise, conferir celeridade ao processo e reduzir custos operacionais.

UNIESTE – SILVESTRE SAÚDE

- Sugere-se que a cobrança por substituição de serviço credenciado seja revista, quando o interesse/saída partir do prestador de serviço e não da operadora.

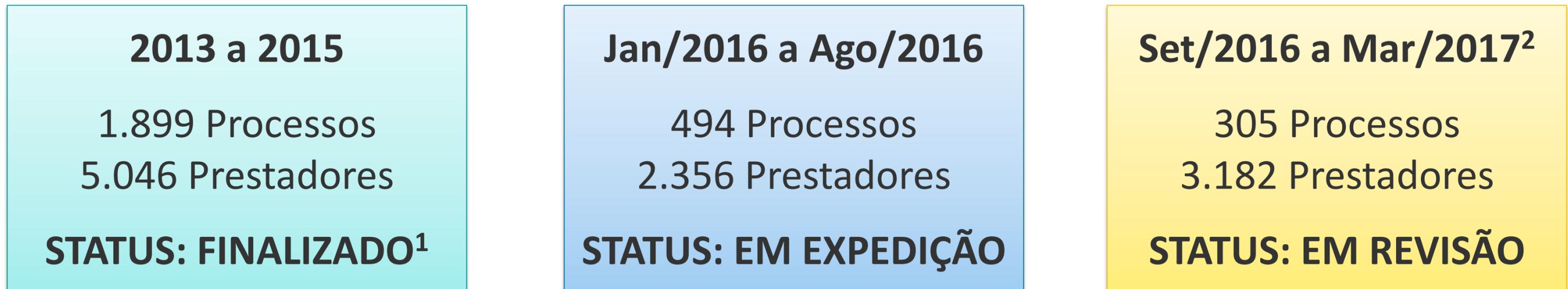
AVANÇOS NO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR

AVANÇOS NO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR

LIMPEZA DE BASE:

- Estão em análise os parâmetros e a possibilidade de implementação

TRATAMENTO DO PASSIVO:



1: Aguarda implementação no RPS dos prestadores deferidos

2: Levantamento pré-revisão

SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA DE ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR...

Novo Sistema RPS - Rede



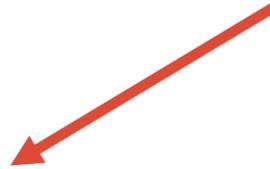
RPS - Solicitação de Alteração de Rede

Terça-feira, 1 de Agosto de 2017. | Usuário: | [Sair](#)

Solicitação de Alteração de Rede Assistencial



Nova Solicitação



Acompanhamento de Solicitações

Nova Solicitação

Terça-feira, 1 de Agosto de 2017. | Usuário: [REDACTED] | [Sair](#)

Solicitação de Alteração de Rede Assistencial

Inserir movimentação

Dados da solicitação

Registro ANS: [REDACTED]	Nome da Operadora: [REDACTED]	Status da solicitação: Aberta	
Data de envio: -	Data do recebimento: -	Número do protocolo: -	GRU utilizada: -

Selecione o tipo de movimentação de rede hospitalar deseja realizar:

- Redimensionamento por redução
- Substituição

Nova Solicitação

Terça-feira, 1 de Agosto de 2017. | Usuário [redacted] | Sair

Solicitação de Alteração de Rede Assistencial

Inserir movimentação

Dados da solicitação

Registro ANS: [redacted]	Nome da Operadora: [redacted]	Status da solicitação: Aberta	
Data de envio: -	Data do recebimento: -	Número do protocolo: -	GRU utilizada: -

Selecione o tipo de movimentação de rede hospitalar deseja realizar:

- Redimensionamento por redução
 Substituição

Prestador a ser excluído:

CNPJ	Nome/Razão Social	CNES	UF	Município
Não há prestador selecionado.				

Q Buscar

Motivo do redimensionamento:

Selecione 

Planos a serem alterados:

<input type="checkbox"/>	Código / Nº de Registro do Plano	Nome do Plano	Tipo de Contratação	Segmentação Assistencial	Abrangência Geográfica	Situação
Não há planos selecionados.						

0 plano(s).

Q Buscar

Data de vigência: 

✕ Cancelar

✓ Concluir

Nova Solicitação

Terça-feira, 1 de Agosto de 2017. | Usuário [REDACTED] | Sair

Solicitação de Alteração de Rede Assistencial

Inserir movimentação

Dados da solicitação

Registro ANS: [REDACTED]	Nome da Operadora: [REDACTED]	Status da solicitação: Aberta	
Data de envio: -	Data do recebimento: -	Número do protocolo: -	GRU utilizada: -

Selecione o tipo de movimentação de rede hospitalar deseja realizar:

- Redimensionamento por redução
 Substituição

Prestador a ser excluído:

<input type="checkbox"/>	CNPJ	Nome/Razão Social	CNES	UF	Município
Não há prestador selecionado.					

Buscar

Prestador a ser incluído:

<input type="checkbox"/>	CNPJ	Nome/Razão Social	CNES	UF	Município
Não há prestador selecionado.					

Cadastrar novo prestador

Buscar

Planos a serem alterados:

<input type="checkbox"/>	Código / Nº de Registro do Plano	Nome do Plano	Tipo de Contratação	Segmentação Assistencial	Abrangência Geográfica	Situação
Não há planos selecionados.						

0 plano(s) selecionado(s).

Buscar

Data de vigência: ?

Cancelar

Concluir

Detalhamento da Nova Solicitação

Solicitação de Alteração de Rede Assistencial

Detalhamento da nova solicitação

Dados da solicitação

Registro ANS: [REDACTED]	Nome da Operadora: [REDACTED]	Status da solicitação: Aberta	
Data de envio: -	Data do recebimento: -	Número do protocolo: -	GRU utilizada: -

Movimentações cadastradas:

Número	Tipo	Motivo	CNPJ a ser excluído	CNPJ a ser incluído	Data de vigência	Resultado da análise	Data da análise	Ações
1	Redimensionamento	Interesse da operadora	46.634.291/0001-70	-	31/07/2017	Aberta	-	
2	Redimensionamento	Interesse exclusivo do prestador	57.149.775/0005-74	-	31/07/2017	Aberta	-	
3	Substituição	-	46.634.291/0001-70	46.634.291/0001-70	01/08/2017	Aberta	-	

Exibindo 1 de 1



Sair

Exportar para Excel

Inserir nova movimentação

Concluir

Envio da Nova Solicitação

Terça-feira, 1 de Agosto de 2017. | Usuário: [nome] Sair

Solicitação de Alteração de Rede Assistencial

Detalhamento da nova solicitação

Dados da solicitação

Registro ANS: [nome]	Nome da Operadora: [nome]	Status da solicitação: Aguardando pagamento
Data de envio: 01/08/2017	Data do recebimento: [data]	GRU utilizada: 29410010001790087

Movimentações cadastradas:

Número	Tipo	Motivo	Data de ocorrência	Resultado da análise	Data da análise	Ações
1	Redimensionamento	Interesse da operadora	01/08/2017	Aberta	-	[ícone]
2	Redimensionamento	Interesse exclusivo do prestador	01/08/2017	Aberta	-	[ícone]
3	Substituição	-	01/08/2017	Aberta	-	[ícone]

Sucesso
Solicitação enviada com sucesso.
Número de Protocolo: 20170801 [nome] 00051
Taps calculadas: 3
A Solicitação só será recebida após a identificação do pagamento da GRU.
[Imprimir GRU](#)

Exibindo 1 de 1 [setas]

[Sair](#) [Exportar para Excel](#) [+ Inserir nova movimentação](#) [Concluir](#)

Novo Sistema RPS - Rede



RPS - Solicitação de Alteração de Rede

Terça-feira, 1 de Agosto de 2017. | Usuário: | [Sair](#)

Solicitação de Alteração de Rede Assistencial



Nova Solicitação



Acompanhamento de Solicitações



Consulta de Solicitações

Solicitação de Alteração de Rede Assistencial

Acompanhamento de solicitações

Solicitação **Movimentação**

Dados da solicitação

Número do protocolo: Status da solicitação:

Período de envio

De: Até:

Número do protocolo	Status	Data de Envio	Ações
20170803-000060	Aguardando pagamento	03/08/2017	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="\$"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="✖"/>
20170802-000059	Aguardando pagamento	02/08/2017	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="\$"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="✖"/>
20170802-000058	Aguardando pagamento	02/08/2017	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="\$"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="✖"/>
20170801-000052	Cancelada por solicitação da operadora	01/08/2017	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="\$"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="✖"/>
20170801-000051	Aguardando pagamento	01/08/2017	<input type="button" value="Q"/> <input type="button" value="\$"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="📄"/> <input type="button" value="✖"/>

Exibindo 1 de 1

Consulta de Movimentações

Solicitação de Alteração de Rede Assistencial

Acompanhamento de solicitações

Solicitação | **Movimentação**

Prestador a ser excluído

CNPJ: CNES: Nome / Razão social:

Prestador a ser incluído

CNPJ: CNES: Nome / Razão social:

Planos a serem alterados

Código / N° de registros do plano: Nome do plano:

Dados da movimentação

Tipo da movimentação: Motivo do redimensionamento:

Período de envio: até Resultado da análise:

N° do protocolo	N° da movimentação	Data de envio	Tipo	CNPJ a ser excluído	CNPJ a ser incluído	Resultado da análise	Ações
20170803-00060	1	-	Redimensionamento	72.909.179/0001-05	-	Aguardando pagamento	<input type="button" value="Q"/>
20170803-00060	2	-	Redimensionamento	46.023.149/0001-97	-	Aguardando pagamento	<input type="button" value="Q"/>

Exibindo 1 de 1

PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

PREMISSAS E OBJETIVOS

OBJETIVOS...

- Revisar os critérios para análise de substituição de prestadores hospitalares e redimensionamento de rede hospitalar por redução;
- Compatibilizar os critérios utilizados para substituição de prestadores hospitalares com os critérios para prestadores não-hospitalares;
- Proporcionar a participação do setor na discussão;
- Trazer mais a transparência e segurança no procedimento de alteração de rede hospitalar.

PREMISSAS...

- Devem ser considerados os fundamentos dos estudos realizados e os conceitos e parâmetros previstos na RN 259/2011.
- É responsabilidade da operadora garantir o acesso do beneficiário aos serviços e procedimentos listados no Rol de Procedimentos e Eventos da ANS, nos prazos máximos de atendimento.
- **A OPERADORA E O PRESTADOR NÃO PODEM SER OBRIGADOS A MANTER SUA RELAÇÃO COMERCIAL (OBSERVADOS OS TERMOS CONTRATUAIS) → Substituição ou redimensionamento por redução**

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

EQUIVALÊNCIA

- SERVIÇOS HOSPITALARES: o prestador substituto deverá dispor de TODOS os serviços hospitalares contratados na entidade hospitalar a ser excluída, em que tenha ocorrido internação nos últimos 12 meses.

Serviços hospitalares: “compreendem, no âmbito das internações hospitalares, as clínicas básicas e especializadas, bem como centro de terapia intensiva, ou similar, e atendimento de urgência e emergência, reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina”

- LOCALIZAÇÃO: o prestador substituto deverá estar localizado no MESMO MUNICÍPIO da entidade hospitalar a ser excluída. Em caso de indisponibilidade ou inexistência poderá ser indicado prestador em município limítrofe ou na Região de Saúde.
- QUALIFICAÇÃO: o prestador substituto deverá possuir certificado de atributo de qualificação previsto no âmbito do Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar – QUALISS, caso a entidade hospitalar a ser excluída disponha de Certificado de Acreditação emitido pelas Entidades Acreditoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

- Será possibilitada a contratação de outra entidade hospitalar, de forma complementar, para fins de substituição de serviços hospitalares que não constem no prestador substituto
- O prestador substituto poderá ter sido incluído na rede do produto em até 90 dias da data da exclusão do prestador a ser substituído, desde que não tenha sido utilizado em outra substituição
- A operadora poderá indicar prestador para substituição já pertencente à rede assistencial do produto desde que tenha havido a inclusão de serviços hospitalares anteriormente não prestados ou não contratados, desde que equivalente ao prestador a ser excluído.
- As operadoras são responsáveis pela avaliação dos critérios de equivalência, devendo comunicar à ANS e os consumidores

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

- Alternativa 1 – Critérios atuais
- Alternativa 2 – Proposta resultante de discussão interna (2015)
- Alternativa 3 – Proposta do comitê

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE	PONTUAÇÃO GERAL		
	Alternativa 1	Alternativa 2	Alternativa 3
1. EFICIÊNCIA	56,667	50	50
2. EFETIVIDADE	10	90	90
3. EQUIDADE	23	63	63
4. TRANSPARÊNCIA	27	90	90
5. RAZOABILIDADE	90	77	77
TOTAL GERAL	207	370	370
MÉDIA GERAL	41	74	74
% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	46,03%	82,22%	82,22%
ORDEM PARA SELEÇÃO GERAL DAS ALTERNATIVAS	3	1	1

Análise qualitativa:

- Mais eficiência na gestão da rede
- Substituição menos limitada
- Qualificação do prestador: fator relevante

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

REDIMENSIONAMENTO POR REDUÇÃO

MOTIVAÇÕES:

- término da vigência do contrato;
- rescisão contratual entre a operadora e a entidade hospitalar;
- encerramento das atividades da entidade hospitalar;
- rescisão contratual entre a entidade hospitalar e a operadora intermediária, nos casos de contratação indireta; ou
- fraude ou infração às normas sanitárias e fiscais.

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

- fechamento total do estabelecimento;
- foram extintas todas as atividades hospitalares contratadas pela operadora
- a prestação de todas as atividades hospitalares passou a ser exclusiva para o SUS.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

REDIMENSIONAMENTO POR REDUÇÃO

IMPACTO SOBRE A MASSA ASSISTIDA:

- entidade hospitalar com Certificado de Acreditação emitido pelas Entidades Acreditadoras de Serviços de Saúde ou pelo INMETRO (QUALISS)
- entidades hospitalares responsáveis por 80% dos atendimentos na sua região de saúde, nos últimos 12 meses, para os planos objeto do redimensionamento (curva ABC)
- o último prestador hospitalar no município do produto a ser alterado
- entidade hospitalar vinculada há menos de 12 meses à operadora
- entidade hospitalar vinculada a produtos que tenham sido objeto de transferência de carteira há menos de 12 meses
- solicitação proveniente de operadora na Faixa 3 do monitoramento da garantia de atendimento no último trimestre de avaliação divulgado pela ANS

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

REDIMENSIONAMENTO POR REDUÇÃO

- Em caso de redução de 50% ou mais do total de beneficiários do plano de saúde no município onde o prestador a ser excluído está localizado, o percentual dos atendimentos será de 60% ao invés de 80%.
- Quando a solicitação de exclusão de prestador hospitalar for motivada por encerramento de atividades da entidade hospitalar, por rescisão contratual entre a entidade hospitalar e a operadora intermediária (rede indireta), ou por fraude ou infração às normas sanitárias e fiscais, não se aplicará a análise de impacto à massa assistida:
 - ✓ a operadora será responsável por verificar, atestar e manter a comprovação da motivação alegada, sob pena de infração à Legislação em vigor e aplicação das penalidades decorrentes, além da revogação da autorização emitida pela ANS.
 - ✓ no caso da rede indireta, a análise se dará a partir do encerramento do vínculo do prestador com a operadora intermediária no Sistema RPS, a partir da autorização emitida pela ANS.

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

REDIMENSIONAMENTO POR REDUÇÃO ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

- Alternativa 1 – Critérios atuais
- Alternativa 2 – Proposta do comitê

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE	PONTUAÇÃO GERAL	
	Alternativa 1	Alternativa 2
1. EFICIÊNCIA	56,667	50
2. EFETIVIDADE	10	90
3. EQUIDADE	23	70
4. TRANSPARÊNCIA	27	90
5. RAZOABILIDADE	90	77
TOTAL GERAL	207	377
MÉDIA GERAL	41	75
% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	46,03%	83,70%
ORDEM PARA SELEÇÃO GERAL DAS ALTERNATIVAS	2	1

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

EXCLUSÃO PARCIAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONTRATADOS

- Nas entidades hospitalares cujo redimensionamento por redução ocasione impacto à massa assistida **NÃO SERÁ PERMITIDA** a exclusão parcial de serviços hospitalares contratados.
- A eventual exclusão parcial de serviços hospitalares nesse caso deverá ser acompanhada da respectiva substituição, conforme regras de equivalência
- O beneficiário deverá ser comunicado

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

COMUNICAÇÃO

- O Portal Corporativo e a Central de Atendimento das operadoras devem manter atualizadas as informações sobre as alterações ocorridas na rede assistencial hospitalar para consulta pelos beneficiários.
- A operadora deve comunicar, ao contratante do plano, pessoa física ou jurídica, por qualquer meio que garanta a ciência do beneficiário, que as alterações ocorridas na rede assistencial hospitalar da operadora ficarão disponíveis no Portal Corporativo e na Central de Atendimento da operadora, bem como os respectivos endereço eletrônico e telefone.
- A comunicação do endereço eletrônico ou telefone específicos do local onde o beneficiário tem acesso às alterações na rede assistencial hospitalar deverá ocorrer no momento da assinatura do contrato com o contratante do plano, pessoa física ou jurídica, e no mínimo a cada ano, ou sempre em que houver alteração dos respectivos endereço eletrônico e telefone
- A operadora deverá informar as alterações ocorridas na rede assistencial hospitalar por meio de comunicação eletrônica, a ser encaminhada individualmente ao beneficiário, caso assim ele optar

ALTERAÇÃO DE REDE HOSPITALAR PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO

MONITORAMENTO

- As informações prestadas pela operadora quando da solicitação de alteração de rede hospitalar subsidiarão ações de monitoramento do acesso e da estrutura da rede assistencial.
- A operadora de planos de assistência à saúde fica sujeita à aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas na legislação em vigor caso sejam identificados indícios irregularidades nas alterações de rede hospitalar.
- Caso a operadora não comprove as informações prestadas quando do pedido de alteração de rede hospitalar, a autorização para redimensionamento por redução será revogada, bem como será configurado o não atendimento aos critérios de equivalência nos casos de substituição de entidade hospitalar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

CRONOGRAMA

- **Proposta de Consulta Pública a ser realizada em setembro/2017**

Obrigado!



Disque ANS
0800 701 9656



Central de
Atendimento
www.ans.gov.br



Atendimento pessoal
12 Núcleos da ANS.
Acesse o portal e
confira os endereços.



Atendimento
exclusivo para
deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladora oficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)